



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ  
*Comissão Permanente de Licitação*

**PREÂMBULO**

**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 001/2014 – PROCESSO Nº 12.129.987-9**

**TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE PARA REGISTRO DE PREÇOS.**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 20/01/2014, A PARTIR DAS 14h00min (QUATORZE) HORAS.**

**LOCAL: MINI-AUDITÓRIO DO PALÁCIO DAS ARAUCÁRIAS, RUA JACY LOUREIRO DE CAMPOS, S/N, CENTRO CÍVICO, CURITIBA/PR.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO/REPROGRAFIA (OUTSOURCING).**

**1 – DA CONVOCAÇÃO**

A **Defensoria Pública do Estado do Paraná** regida pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, nos termos da Lei Estadual nº 15.608 de 16/08/2007, demais dispositivos aplicáveis, subsidiada pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, representada pelo Pregoeiro: **DANIEL PINHEIRO DA SILVA** nomeado pela **Resolução nº 84/2013 de 04/09/2013**, realizará, em sessão pública, Licitação na modalidade **Pregão Presencial, tipo “menor preço” para Registro de Preços**, nas condições descritas neste Edital e seus Anexos, **no dia 20 de janeiro de 2014, às 14h00min**, em sessão única, desde que atendidas as especificações técnicas constantes do presente edital e demais documentos pertinentes à presente licitação.

**2 – DO OBJETO**

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de prestação de serviços de impressão/reprografia (outsourcing), com locação de 170 (cento e setenta) impressoras multifuncionais para reprografia/ impressão de primeiro uso (equipamento novo), com Servidores e Software de Gerenciamento e controle com fornecimento de consumíveis e reposição de peças (toner, cilindros, fusores e kits de manutenção, exceto papel), manutenção e gerenciamento dos serviços, nos termos deste Edital e seus Anexos, que atendam às condições, quantitativos, e especificações mínimas estabelecidas no ANEXO I deste Edital.



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
*Comissão Permanente de Licitação*

**3 – DA FORMA DE PAGAMENTO**

**3.1** O pagamento será feito mensalmente pela Defensoria Pública do Estado do Paraná, através da apresentação da nota fiscal eletrônica dos serviços prestados, acompanhado de relatório de acompanhamento de cada máquina, onde deverá indicar os números de leituras “inicial e final” e a indicação de quantidades de cópias por tipo Monocromática (“P/B”) ou Policromática (“Colorida”) na forma de crédito em conta corrente do fornecedor, até o 30º (trigésimo) dia corrido contados a partir do recebimento da nota fiscal.

**3.2** Para a liberação do pagamento, o fornecedor encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço [financeiro@defensoria.pr.gov.br](mailto:financeiro@defensoria.pr.gov.br), acompanhada das seguintes certidões:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
- b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (INSS) e ao FGTS (CRE);
- c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
- d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
- e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

**3.3** Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**3.4** A DPPR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

**3.5** O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária 0701.144220.14.008 – Gestão da Defensoria Pública, ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 registrado na rubrica 3.3.90.39.45 – SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS, Fonte de Recursos: 100 – TESOURO DO ESTADO.

**4 – DA MOTIVAÇÃO**

A presente licitação faz-se necessária para atender as necessidades dos setores da Defensoria Pública do Estado do Paraná, sendo indispensável para o bom desempenho das funções da DPPR, com economia e agilidade, a locação dos equipamentos objetos desta licitação.



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
*Comissão Permanente de Licitação*

**5- EDITAL E ANEXOS**

O presente edital encontra-se à disposição, para verificação por parte dos interessados, pela internet nos endereços [www.defensoriapublica.pr.gov.br](http://www.defensoriapublica.pr.gov.br) e [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br).

**6- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**6.1** Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

- 6.1.1** detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- 6.1.2** atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital;
- 6.1.3** comprovem possuir os documentos de habilitação exigidos neste Edital;
- 6.1.4** manifestem formalmente o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do presente Edital, inclusive no que se refere aos custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas que são de responsabilidade exclusiva da licitante.

**6.2** Não poderão participar deste Pregão:

- 6.2.1** consórcios de empresas, quaisquer que sejam suas formas de constituição;
- 6.2.2** empresas que estejam suspensas de participar de licitações;
- 6.2.3** empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;
- 6.2.4** empresas que tenham sócios ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou membros da Defensoria Pública do Estado do Paraná;
- 6.2.5** empresas que se encontrem sob falência, concordata ou recuperação judicial, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

**7 – DO CREDENCIAMENTO**

7.1 - A licitante poderá apresentar-se através de pessoa credenciada, Representante legal, procurador ou titular.

7.2 - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante, deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente (com foto).



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
*Comissão Permanente de Licitação*

7.3 - O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, ou documento (ANEXO II deste Edital) que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

7.4 - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração original ou cópia autenticada, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e demais alterações eventualmente existentes, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**8 - DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS**

8.1 - A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - DPPR, ora denominado órgão licitador, torna público que **até às 13h45min do dia 20 de janeiro de 2014**, em local disponibilizado pela Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos do Paraná - SEJU -, na Rua **JACY LOUREIRO DE CAMPOS, S/N, CENTRO CÍVICO, CURITIBA/PR (MINI-AUDITÓRIO DO PALÁCIO DAS ARAUCÁRIAS)**, receberá a documentação e propostas.

8.2 - A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta; a DPPR não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

8.3 - A proponente deverá entregar ao Pregoeiro, no local, na data e na hora fixados neste edital, a proposta composta de 2 (dois) envelopes distintos:

a) ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS;

b) ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO;

8.4 - Os envelopes, individualizados, deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE

NOME DO ÓRGÃO LICITADOR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014 - DPPR

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 20/01/2014



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
*Comissão Permanente de Licitação*

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE

NOME DO ÓRGÃO LICITADOR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014 – DPPR

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO

DATA: 20/01/2014

8.5 - Após o horário estabelecido neste edital nenhuma proposta será recebida, conforme o caso.

8.6 - A proposta e documentos deverão ser escritos em língua portuguesa e não deverão conter rasuras.

## **9 – DOS ELEMENTOS INSTRUTORES**

São partes integrantes deste edital os seguintes elementos:

- ANEXO I - OBJETO;
- ANEXO II - CREDENCIAMENTO (MODELO);
- ANEXO III - PROPOSTA;
- ANEXO IV - DECLARAÇÃO;
- ANEXO V – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

## **10. PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 01**

10.1 - A PROPOSTA (Anexo III deste Edital) – que deverá ser obrigatoriamente preenchida datilograficamente ou processada em computador pela licitante, nos espaços adequados, constando todos os dados ali requeridos, de forma clara, sem omissões, ressalvas ou correções, irregularidades ou defeitos de linguagem que dificultem ou confundam o julgamento. **Deve ainda estar datada e assinada pelo representante legal na última folha.**

10.2 - O proponente deverá preencher na Proposta todos os campos daquele documento em que constem as indicações de preenchimento obrigatórias, informando na proposta qual é o preço global do lote único, fixo e irrevogável, expressos em moeda nacional corrente, com no máximo 03 (três) casas decimais.



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
*Comissão Permanente de Licitação*

10.3 - Não serão aceitos documentos anexados à Proposta em papel fax-smile, bem como, não serão considerados, os documentos cujas cópias estejam ilegíveis, no todo ou em parte.

10.4 - Serão desclassificadas as propostas das licitantes que:

- a) contenham rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, ressalvas, correções, irregularidade ou defeito de linguagem capaz de dificultar o julgamento;
- b) não atendam aos requisitos exigidos no Edital e seus anexos;
- c) não apresentem documentos nos termos exigidos neste Edital e seus anexos;

10.5 - Nos preços oferecidos deverão estar incluídos ***todos os itens de despesa***, seja qual for o seu título ou natureza, entre os quais, os relativos a transporte, encargos, impostos, acessórios, taxa de administração, encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, de seguro e ainda, lucro, insumos, de modo que o objeto desta licitação será entregue na Defensoria Pública do Estado do Paraná, livre e desembaraçado, pronto para o uso a que se destina.

**11. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)**

11.1 - O envelope de nº. 2 – DOCUMENTAÇÃO – DEVERÁ conter, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação automática do licitante, os seguintes documentos:

11.1.1 Para fins de HABILITAÇÃO JURÍDICA, em se tratando de:

a) Sociedade empresária: estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações ou última alteração contratual consolidada, devidamente registradas, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

b) Sociedade Simples: inscrição do Ato Constitutivo acompanhado de prova do administrador(es) em exercício;

11.1.2 Os licitantes que, por ocasião do credenciamento, apresentarem a documentação relativa à habilitação jurídica, ficam dispensados de reapresentá-los no momento de aferição da habilitação.

11.2 - CRF - Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), expedido pela Caixa Econômica Federal, em vigor, conforme legislação própria.

11.3 - Certidão Negativa de Débito - CND, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em vigor, conforme legislação própria.



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
*Comissão Permanente de Licitação*

11.4 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e pela Receita Federal do Brasil, em vigor, conforme legislação própria.

11.5 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11.6 - Prova de Situação Regular para com as Fazendas Estadual e Municipal mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa ou Documento equivalente do Estado e Município, expedida pelo Estado e Município ou Órgão Equivalente, do Município onde se encontra estabelecida a sede ou filial da Licitante, pela qual se efetuará o faturamento do objeto desta licitação.

11.7 - Declaração relativa ao inciso V, artigo 27 da Lei n.º 8.666/93, **ANEXO IV**.

11.8 - Um atestado de capacidade técnica fornecida por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a capacidade da licitante.

11.9 - Os documentos enumerados nos subitens 11.2, 11.3, 11.4, 11.5, 11.6 poderão ser apresentados: em sua via original, por meio de fotocópia autenticada por cartório competente ou por servidor desta Autarquia ou por impressão via Internet, cuja autenticidade será verificada em "site" próprio do Órgão Expedidor.

11.10 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.10.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.10.2 - A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

11.10.3 - ***A empresa deverá apresentar um catálogo para demonstração dos equipamentos ou apresentar um link para verificação em endereços eletrônicos (web site/internet) dos equipamentos, prevalecendo à proposta sobre o catálogo.***



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
*Comissão Permanente de Licitação*

**12. DA SESSÃO DO PREGÃO**

12.1 - A sessão do pregão será realizada com os seguintes procedimentos:

12.1.1 - No horário estabelecido no subitem 8.1 deste Edital o Pregoeiro declarará aberta a sessão para realização do pregão, quando então dará início aos trabalhos anunciando o recebimento dos envelopes contendo as propostas e documentação, regularmente entregues na secretaria da sede, pelos licitantes e em seguida solicitará aos licitantes presentes que lhe sejam apresentados os credenciamentos e a identificação dos representantes dos licitantes, encerrando-se neste momento, o recebimento de credenciamentos.

12.1.2 - Analisados os credenciamentos apresentados, o Pregoeiro anunciará aos presentes às condições desses documentos, os poderes, os limites de participação de cada licitante.

12.1.3 - Encerrada a fase de credenciamento, o Pregoeiro dará início à abertura dos envelopes contendo as propostas das licitantes, que, após minuciosa análise quanto ao atendimento das exigências editalícias, deliberará sobre a desclassificação daquelas consideradas desconformes com o Edital e seus anexos e daquelas cujo(s) preço(s) seja(m) superior(es) à de menor preço acrescida de 10% (dez por cento) sobre o seu valor, ordenando-as para a participação na apresentação de lances.

12.1.4 - Ocorrendo absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, o desempate será realizado por meio de sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação de lances.

12.1.5 - Classificadas e ordenadas às propostas, o Pregoeiro dará início à disputa entre os licitantes, por meio de lances verbais e em voz alta, de forma sucessiva, de valores distintos e decrescentes, a partir do credenciado pela licitante que apresentou o maior preço dentre as classificadas e as demais licitantes, registrando os lances ofertados e reordenando-os.

12.1.6 - A desistência, por parte do credenciado de qualquer das licitantes participantes em ofertar lance, quando convocado pelo Pregoeiro para fazê-lo, implica na sua exclusão da etapa de lances verbais, prevalecendo na disputa o seu último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.

12.1.7 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, conforme a seguir, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução





## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

### *Comissão Permanente de Licitação*

mínima entre os lances sobre o preço global do lote será de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**.

## **13. DO JULGAMENTO**

13.1 - O julgamento será procedido da seguinte forma:

**13.1.1 - O critério de julgamento será o menor PREÇO MENSAL GLOBAL DO LOTE.**

13.1.2 - No momento em que os credenciados das licitantes classificadas desistirem da apresentação de lances verbais, observada a ordem estabelecida no subitem 12.1.5 deste Edital, o Pregoeiro declarará encerrada a etapa competitiva do certame.

13.1.3 - Encerrada a etapa competitiva do certame o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto ao valor, com base na estimativa de custo constante do processo e decidirá motivadamente a respeito.

13.1.3.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo pregoeiro, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, sob pena de perda do direito de preferência.

13.1.4 - Não havendo lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

13.1.5 - No caso de haver apenas uma oferta, e desde que esta proposta atenda a todos os termos do Edital e seus anexos, e desde que seu preço proposto seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

13.1.6 - Encerrada a etapa de oferta de lances por parte das licitantes e analisada a proposta da licitante de menor preço e, tendo esta atendido todas as condições editalícias, o Pregoeiro abrirá o envelope de nº 2 (DOCUMENTAÇÃO), da licitante classificada em primeiro lugar, que, após análise da documentação apresentada, achada de conformidade com as exigências do Edital, será declarada pelo Pregoeiro a vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação.

13.1.6.1 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão.

13.1.6.2 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
*Comissão Permanente de Licitação*

13.1.6.3 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13.1.7 - Caso a licitante classificada em primeiro lugar não atenda às condições exigidas no Edital, seja na proposta ou na documentação de habilitação, o pregoeiro adotará o mesmo procedimento para a segunda colocada e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda plenamente ao Edital e seus anexos, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

13.1.8 - Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital e seus anexos, o Pregoeiro deverá negociar com a licitante vencedora de forma a obter melhor preço na aquisição ou contratação de serviços.

13.1.9 - Da sessão do pregão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelas licitantes presentes.

**14. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

14.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

14.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

14.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

14.5 - O recurso terá efeito suspensivo para o lote, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**14.6 - A adjudicação será feita por lote.**



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
*Comissão Permanente de Licitação*

14.7 - Nos eventuais recursos, a Recorrente deverá observar o seguinte:

14.7.1 - somente serão válidos os documentos originais;

14.7.2 - quando encaminhadas via FAC-SÍMILE, as razões do recurso serão válidas por até 48 (quarenta e oito) horas, tempo que o interessado deverá protocolar os memoriais originais junto a Defensoria Pública do Estado do Paraná;

14.7.3 - as razões deverão ser protocoladas devidamente assinadas por seus subscritores na Defensoria Pública do Estado do Paraná, na Rua Cruz Machado, nº. 58, Centro, Curitiba/PR, no horário de expediente, das 09h:30min às 17h:00min;

14.7.4 - não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados memoriais.

**15. DO INÍCIO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

15.1 Homologado o resultado do Pregão, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de empresas a serem registradas, será(ão) convocada(s) a(s) primeira(s) classificada(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, **Anexo V** que, publicada no Diário Oficial Com. Ind. e Serviços do Paraná, aperfeiçoará o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

15.1.1 A classificação será mantida durante 12 (doze) meses, a partir da data da publicação da Ata de Registro de Preços, em conformidade com o art. 12 do Decreto Estadual nº 2.391, de 24 de março de 2008.

15.2 Constarão da Ata de Registro de Preços as seguintes informações:

a) identificação do processo;

b) caracterização do objeto;

c) identificação das empresas;

d) planilha dos itens ofertados pelas licitantes classificadas, contendo descrição detalhada dos produtos, quantidade, marca e preço unitário;

e) direitos e responsabilidades das partes.

15.3 A Ata de Registro de Preços será lavrada em tantas vias quanto forem as empresas classificadas.

15.4 A licitante que tenha o seu preço registrado será denominada de **beneficiária do registro**.

15.5 A Convocação de que trata o item 15.1 deverá ser atendida no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável apenas 01 (uma) vez a critério da Administração, sob pena



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
*Comissão Permanente de Licitação*

de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no disposto no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e no art. 150 da Lei Estadual nº 15.608/07.

15.6 Ao assinar a Ata de Registro de Preços a empresa vencedora da licitação obrigará-se a fornecer os bens e ou serviços ofertados, com integral obediência às normas avençadas em relação aos elementos oferecidos, a responder pelo cumprimento da proposta apresentada.

15.7 A(s) beneficiária(s) do registro e/ou a(s) licitante(s) remanescente(s), se convocada(s), deverá(ão) comprovar as mesmas condições de habilitação consignadas no Edital Convocatório, como condição para celebração da Ata de Registro de Preços.

15.8 Em caso de recusa ou impossibilidade da beneficiária do registro em assinar a Ata de Registro de Preços, ou quando a mesma não fizer a comprovação referida no item anterior, a Defensoria Pública adotará as providências cabíveis à imposição de sanção, bem como convocará as licitantes remanescentes que tenham os seus preços registrados, respeitada a ordem de classificação, para contratar com a Administração, no prazo previsto no Edital e nas condições apresentadas pela primeira colocada, conforme o disposto no art. 10, § 3º, do Decreto Estadual nº 2.391, de 24 de março de 2008.

15.9 Na convocação das licitantes remanescentes, será observada a classificação final da sessão originária do pregão, devendo a(s) convocada(s) apresentar(em) os documentos de habilitação cuja validade tenha-se expirado no prazo transcorrido da data da realização do Pregão.

15.10 Durante o prazo de validade da Ata, a Defensoria Pública do Estado do Paraná não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

15.11 A contratação da empresa classificada, respeitados os demais critérios aqui descritos, far-se-á pelo fornecimento do objeto.

15.12 Durante a validade da Ata de Registro de Preços a empresa beneficiária do registro não poderá alegar a impossibilidade de fornecer os bens, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções previstas deste Edital.

15.13 O compromisso será efetivado através da emissão de Nota de Empenho que, nas aquisições advindas do Sistema de Registro de Preços da Defensoria Pública do Estado do Paraná, terá força de contrato.

15.13.1 A beneficiária do registro, se convocada, deverá comparecer na Sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná, situada na Rua Cruz Machado, nº 58, Centro,



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
*Comissão Permanente de Licitação*

Curitiba, Paraná, em até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para retirar a nota de empenho.

15.14 Na hipótese da beneficiária, não retirar a nota de empenho no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, a DPPR adotará as providências cabíveis à imposição de sanção, bem como convocará as licitantes remanescentes, que tenham os seus preços registrados, respeitada a ordem de classificação, para contratar com a Administração, no prazo previsto no Edital e nas condições apresentadas pela primeira colocada, conforme o disposto no artigo 10, § 3º, do Decreto Estadual nº 2.391, de 24 de março de 2008.

15.14.1 Na hipótese das demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pela primeira colocada, na forma do § 6º do artigo 23 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, a DPPR poderá contratar as demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por elas apresentados, desde que sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

**15.15 Após a retirada da nota de empenho, a empresa contratada deverá atender ao solicitado e, emitir Nota Fiscal/Fatura do fornecimento efetivado, em nome da Defensoria Pública do Estado do Paraná, devendo o objeto ser entregue no prazo de até 15 dias corridos a partir da solicitação da Defensoria Pública do Estado do Paraná, na forma, condições e locais estabelecidos pela Administração, podendo ser em Curitiba como em qualquer cidade pertencente ao Estado do Paraná, a ser informado posteriormente.**

## **16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1 - O atraso e a inexecução parcial ou total da obrigação assumida caracterizarão seu descumprimento e permitirão a aplicação das seguintes sanções:

16.1.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

16.1.2 - multas;

16.1.2.1 - a multa será aplicada à razão de 0,3% (três décimo por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da obrigação.

16.1.2.2 - 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;



## **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**

### *Comissão Permanente de Licitação*

- 16.1.3 - rescisão unilateral do contrato, sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização a Defensoria Pública do Estado do Paraná, na razão de 20% (vinte por cento) do valor total da obrigação;
- 16.1.4 - suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a DPPR, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 16.1.5 - indenização a Defensoria Pública do Estado do Paraná da diferença de custo para contratação de outro licitante;
- 16.1.6 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 (cinco) anos;
- 16.2 - As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à Licitante, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
- 16.3 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.
- 16.4. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:
- 16.4.1 - retardarem a execução do pregão;
  - 16.4.2 - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração
  - 16.4.3 - fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 17.1 - Nenhuma indenização será devida ao proponente pela apresentação da documentação ou elaboração das propostas de que trata o presente Edital.
- 17.2 - Na hipótese de não haver expediente nos dias estabelecidos para a prática de quaisquer atos pertinentes a esta licitação, serão eles adiados, automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo comunicação expressa do Pregoeiro.
- 17.3 - A anulação do procedimento licitatório, por motivo de ilegalidade, não gera obrigação de indenizar.
- 17.4 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- 17.5 - Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem anterior, em dia de expediente da DPPR.



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
*Comissão Permanente de Licitação*

17.6 - Após a apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

17.7 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como, solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

17.8 - É vedada à licitante retirar sua documentação, proposta ou parte dela, após a abertura da sessão do pregão.

17.9 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e inciso II, do artigo 112 da lei nº 15.608/07.

17.10 - É vedado à adjudicatária a sub-contratação parcial ou total do objeto da presente licitação, sem a prévia autorização da DPPR.

17.11 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, e deverá ser anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.12 - **O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e/ou propostas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.**

17.13 - A responsabilidade da empresa CONTRATADA é integral para com a execução do objeto da presente licitação, sendo que a presença da fiscalização da Defensoria Pública do Estado do Paraná não diminui ou exclui essa responsabilidade.

17.13.1 - A empresa CONTRATADA é a única responsável em qualquer caso por dano ou prejuízo que eventualmente possa causar a terceiros, em decorrência dos serviços ora contratados, sem qualquer responsabilidade ou ônus para a Contratante pelo ressarcimento ou indenização devidos.

17.13.2 - Todo serviço mencionado no objeto será executado sob responsabilidade direta da CONTRATADA.

17.14 - Correrão por conta da CONTRATADA:

17.14.1 - Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da contratação dos serviços, objeto desta licitação;

17.14.2 - As contribuições devidas a Seguridade Social;



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
*Comissão Permanente de Licitação*

17.14.3 - Todos os encargos trabalhistas, taxas, prêmios de seguros e de acidentes de trabalho, emolumento e demais despesas necessárias;

17.15 - A empresa CONTRATADA deverá aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto deste processo licitatório, que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado da Ata de Registro de Preços;

17.16 - - A empresa CONTRATADA deverá indenizar a CONTRATANTE, ou terceiros, por danos que lhe causar em decorrência de culpa na execução deste contrato;

17.17 - A empresa CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº. 001/2014.

17.18 As impugnações ao presente edital poderão ser feitas, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

17.19 A impugnação será lavrada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, devendo ser protocolada na Sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná, na Rua Cruz Machado, nº. 58, Centro, Curitiba/PR, no horário de expediente, das 09h:30min às 17h:00min.

17.20 Não serão conhecidas as impugnações encaminhadas por fac-símile, email ou qualquer outro meio que não o autorizado pelo item 17.19.

17.21 A impugnação feita tempestivamente será julgada em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento, sendo a respectiva decisão publicada no sítio [www.defensoriapublica.pr.gov.br](http://www.defensoriapublica.pr.gov.br).

17.22 Acolhida a impugnação, será designada, se necessário, nova data para a realização do certame, nos termos do § 3 do art. 72 da Lei Estadual 15.608/2007.

17.23 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro, na sessão do Pregão.

17.24 - Quaisquer informações ou esclarecimentos de dúvidas relativamente a este Edital serão prestados pelo Pregoeiro através do e-mail [licitacoes@defensoria.pr.gov.br](mailto:licitacoes@defensoria.pr.gov.br), respeitados os horários e dias acima indicados.

Curitiba, 08 de janeiro de 2014.

**DANIEL PINHEIRO DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial da Defensoria Pública do Estado do Paraná





DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ  
*Comissão Permanente de Licitação*  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014 PROCESSO Nº 12.129.987-9**  
**REGISTRO DE PREÇOS - DPPR**  
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO/REPROGRAFIA (OUTSOURCING)

**ANEXO I – OBJETO**

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de prestação de serviços de impressão/reprografia (outsourcing), com locação de 170 (cento e setenta) impressoras multifuncionais para impressão de primeiro uso (equipamento novo), com Servidores e Software de Gerenciamento e controle ***SENDO 160 IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS A4 PRETO E BRANCO (ITEM 1) E 10 IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS A3 COLORIDA (ITEM 2)***, com fornecimento de consumíveis e reposição de peças (toner, cilindros, fusores e kits de manutenção, exceto papel), manutenção e gerenciamento dos serviços.

***O objeto da presente licitação será entregue em Curitiba/PR, assim como nas cidades do Estado do Paraná que vierem a necessitar dos serviços, objeto do presente processo licitatório, no decorrer do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.***

*O valor de locação dos equipamentos, bem como os valores referentes aos 02 servidores e software de gerenciamento, serão fixos no mês independente da quantidade de páginas impressas. O valor cobrado no mês referente às páginas impressas deverá ser de acordo com o efetivo número de páginas impressas, sendo as quantias estimadas de impressão mensal na proposta, apenas estimativas para a formulação da proposta comercial.*

***A CONTRATADA deverá fornecer treinamento para 4 (quatro) servidores da Defensoria Pública do Estado do Paraná no software de gerenciamento e nos recursos das impressoras, bem como sua utilização geral, a ser fornecido pela PROPONENTE.***

***A CONTRATADA deverá instalar os equipamentos nos locais indicados pela DPPR. O envio, a instalação e as necessárias configurações dos equipamentos serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, assim como a responsabilidade pela prestação de assistência técnica, com manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças originais.***



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
*Comissão Permanente de Licitação*

**1 Especificações técnicas**

**1.1 Item 1 - Multifuncional A4 Preto e Branco**

- Velocidade: 45 (quarenta e cinco) cópias/páginas por minuto, tamanho A4;
- Memória mínima: 256MB;
- Processador: Mínimo de 500MHz;
- Tela de toque colorida mínimo de 7";
- HD mínimo de 80 GB
- Resolução da cópia: 600x600dpi;
- Resolução de impressão: 1200x1200dpi;
- Resolução de digitalização: 600x600dp;i
- Redução/Ampliação: de 25% a 400%;
- Emulações: PS3, PCL6;
- Conectividade: 10/100 Base-TX, USB;
- Sistemas suportados: Windows XP, Windows 7 e superiores, Windows 2003, e Linux;
- Alimentador automático de originais para no mínimo 50 páginas, com função de reverso (frente e verso automático);
- Deverá suportar diferentes tipos de papel (etiquetas , cartão, papel comum, transparência, reciclado);
- Tamanho do papel: CARTA, A4;
- Capacidade de papel: Capacidade mínima de 50 folhas; Capacidade mínima via by-pass de 50 folhas;
- Digitalização: para Desktop / Pasta de rede (via SMB) / USB 2.0;
- Fax: 33.6 Kbps, memória de 6MB;(Homologado pela Anatel)
- Digitalização colorida;
- Alimentação elétrica com suporte a 110V.

**1.2 Item 2 - Multifuncional A3 Colorida**

- Velocidade: 25 (Vinte e cinco) cópias/páginas por minuto, tamanho A4;
- Memória mínima: 1GB;
- Processador: mínimo de 1 GHz;



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
*Comissão Permanente de Licitação*

- HD: mínimo de 250 GB
- Resolução da cópia: 600x600dpi;
- Resolução de impressão: 1200x1200dpi;
- Resolução de digitalização: 300dpi;
- Redução/Ampliação: de 25% a 400%;
- Emulações: PS3, PCL6;
- Conectividade: 10/100/1000Base-TX, USB;
- Sistemas suportados: Windows XP, Windows 7, Windows Server 2003, Linux;
- Alimentador automático de originais, com função de reverso (frente e verso automático);
- Deverá suportar diferentes tipos de papel (etiquetas, cartão, papel comum, transparência, Bond, papel reciclado);
- Tamanho do papel: Até A3;
- Capacidade de papel: 02 gavetas com capacidade de 500 folhas cada; Capacidade mínima via by-pass de 100 folhas;
- Gramatura no cassete mínimo de 60 a 216gm<sup>2</sup>;
- Digitalização: para Desktop / Pasta de rede (via SMB) / USB 2.0;
- Digitalização colorida;
- Alimentação elétrica com suporte a 110V.

## **2 Software de Gerenciamento e Bilhetagem**

No ato da instalação dos equipamentos, a empresa Contratada deverá fornecer software de gerenciamento de cópias e impressões para as impressoras e equipamentos multifuncionais. Este software deverá ser instalado em um servidor a ser fornecido pela empresa Contratada e funcionará como servidor de impressão e gerenciamento de cópias e impressões. Todas as licenças de utilização deste software serão fornecidas pela empresa Contratada e serão utilizadas somente para este fim. O software deverá ser compatível com todos os modelos dos equipamentos ofertados, implantado paralelamente à instalação dos equipamentos, possuir interface WEB e atender aos seguintes requisitos básicos:

- Prever a filosofia de impressão departamental;
- Permitir bilhetagem quando a rede estiver "on-line e off-line" (em caso de perda da comunicação entre as estações e o servidor, os dados deverão ser



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
*Comissão Permanente de Licitação*

enviados quando a mesma for estabelecida);

- O software de monitoramento deverá contabilizar todas as impressões e cópias a nível de usuário ou grupo de usuários, originadas dos equipamentos objeto do edital, sendo que a contabilização total será apresentada em uma única interface, evitando ao gestor consultar os relatórios de impressão em mais de um sistema de monitoramento;

- A contabilização deverá permitir também a distribuição e limite de cotas para centro de custos ou grupo de usuários, mas o registro das impressões deverá ser individualizado, ou seja, por usuário;

- Informar usuário, nome do documento, horário de impressão, impressora, número de páginas, modo de impressão (mono ou policromática), tamanho do papel, aplicativo e custo para cada trabalho impresso;

- Permitir a definição de centros de custo;

- Fornecer histórico de utilização dos consumíveis com vida útil real;

- Disponibilizar o sistema com níveis de acesso personalizados para usuários distintos;

- Contabilizar equipamentos ligados em rede via protocolo TCP/IP ou conectados em estações de trabalho via porta USB;

- Devem possibilitar a emissão de extratos de impressão dentro de um período por usuário, impressora e centros de custos;

- Administração a partir de qualquer estação da rede;

- Bloquear automaticamente os serviços de impressão quando do atingimento da cota mensal estabelecida para o usuário e/ou grupo de usuários;

- Gerenciamento de cotas e impressão (cor, valor, quantidade);

- Controle da qualidade de impressão (no modo rascunho);

- Controle de impressão duplex;

- Controle de impressão monocromática;

- Controle das impressões de alguns aplicativos;

- Controle do horário das impressões;

- Controle do número máximo de páginas por impressão;

- Controle de palavras impróprias no título do documento;

- Controle de autenticação do usuário para realizar a impressão;

- Controle do limite de custo de impressão;

- Sugestão de melhor impressora;



## **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**

### *Comissão Permanente de Licitação*

- Mensagens de avisos ao usuário;
- Interface em português do software de gerenciamento e contabilização;
- Possibilita gerenciamento por centro de custo ou usuário ou departamento com mínimo de três níveis permitindo controle de acesso via login;
- Autorização de usuários ou grupo de usuários para impressão colorida;
- Fornecer visualizador da quantidade de cota remanescente por usuário, de acordo com o login cadastrado no computador que estiver utilizando;
- A contabilização deverá ocorrer pelo mesmo usuário (login) utilizado para acessar a rede de dados;
- Identificar nos documentos enviados pelos usuários, em formato a ser definido (rodapé, topo ou borda lateral com nome ou login, data, hora em fonte de no máximo corpo 8) e de forma que o usuário não tenha a opção de desabilitar este recurso, apenas o gestor;
- Permite a exportação de dados para qualquer aplicativo de texto e planilha (padrão PDF, Word, Excel);
- Permite a instalação do sistema no módulo cliente em estações que possuam impressoras locais;
- Acompanhamento on-line da produção dos equipamentos através de coletas dos contadores físicos, e permite a comparação com o último contador faturado, ou outra data de corte de faturamento definida pela contratante;
- Possuir manuais e interfaces em Português, e toda documentação do sistema disponível em WEB;
- Padrão de banco de dados Oracle ou SQL Server;

## **2.2 Relatórios disponíveis**

O sistema deverá possibilitar a emissão dos seguintes relatórios:

- Relatórios informando consumo por usuários, impressoras, centros de custos, indicando a quantidade, local, nome do documento, dia, horário e estação de trabalho; possibilitando a aplicação de filtros por data e características do trabalho, como utilização de páginas coloridas ou monocromáticas, duplex e aplicativo de origem.



## **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**

### *Comissão Permanente de Licitação*

- Permitir a ordenação dos relatórios por quantidade de páginas, por custo e por ordem alfabética;
  - Permitir a utilização de filtros nos relatórios por cor (preto e branco), tipo de papel, aplicativo, modo de impressão (simplex ou duplex) e por origem (cópia ou impressão);
  - Permitir a exportação de dados e relatórios para análise;
  - Possibilidade de agendamento de relatórios e entrega por e-mail;
  - Permitir a geração de relatórios via sistema por usuário, impressora/multifuncional;
  - Fornecer ao gestor local controle via relatórios diversos com interface WEB, separando cada centro de custo, equipamento e usuário;
  - Conter gerador de relatórios com sumarização;
  - Permitir a utilização do software e visualização dos relatórios e controles em qualquer equipamento dentro da rede.

### **3 Características Técnicas dos servidores**

- Mínimo 2 (dois) Processadores físicos, com no mínimo 4 núcleos cada processador, com no mínimo 2,4 Ghz de velocidade cada núcleo;
- Mínimo de 8 Gb de RAM ECC;
- Mínimo de 2 TBs líquidos de armazenamento, em RAID 1, 5, 6 ou 10;
- Sistema operacional Windows 2012 R2 ou superior;
- Modelo do gabinete Rack mount.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ  
*Comissão Permanente de Licitação*  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014 PROCESSO Nº 12.129.987-9**  
**REGISTRO DE PREÇOS - DPPR**  
*SERVIÇOS DE IMPRESSÃO/REPROGRAFIA (OUTSOURCING)*

**ANEXO II - CREDENCIAMENTO (MODELO)**

A

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Cruz Machado, 58, Centro, Curitiba/PR

Att. Sr. PREGOEIRO

Prezado Senhor,

Pela presente, eu \_\_\_\_\_, Carteira de  
Identidade nº \_\_\_\_\_, Órgão expedidor: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_,  
representante legal da Licitante: \_\_\_\_\_

CREDENCIO o(a) Senhor (a): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
nome completo estado civil  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
naturalidade nacionalidade CPF  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
céd. identidade/órgão expedidor residência  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
telefone profissão

a quem confere amplos poderes para representar nossa empresa junto a esse Órgão em todos os atos e reuniões relativos à licitação em referência, conferindo-lhe poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar atas, rubricar documentações e propostas de licitantes, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso. Por ser verdade firmo a presente.

Curitiba, de \_\_\_\_\_ de 2014.

Assinatura e carimbo (com o nome e cargo do signatário)  
do representante legal da empresa licitante  
**(reconhecer firma)**



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ  
Comissão Permanente de Licitação  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014 PROCESSO Nº 12.129.987-9**  
**REGISTRO DE PREÇOS - DPPR**  
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO/REPROGRAFIA (OUTSOURCING)

**ANEXO III – PROPOSTA COMERCIAL**

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços relativo a prestação de serviços de impressão/reprografia (outsourcing), com locação de 170 (cento e setenta) impressoras multifuncionais para reprografia/impressão de primeiro uso (equipamento novo), com fornecimento de consumíveis e reposição de peças (toner, cilindros, fusores e kits de manutenção, exceto papel), manutenção e gerenciamento dos serviços, nos termos do edital do Pregão Presencial nº 001/2014 e seus Anexos, conforme as quantidades e especificações técnicas descritas nesta proposta.

<b>PREÇO MÁXIMO Lote ÚNICO</b>				
<b>ITEM</b>	<b>QTD</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E DOS EQUIPAMENTOS</b>	<b>VALOR MENSAL POR EQUIPAMENTO/PÁGINA em R\$</b>	<b>PREÇO TOTAL ANUAL ESTIMADO em R\$</b>
<b>1</b>	<b>160</b>	Equipamento Marca XXXX Modelo XXXX para prestação de serviços de IMPRESSÃO EM PAPEL A4 – Preto e Branco	166,67	26.667,00
<b>2</b>	<b>10</b>	Equipamento Marca XXXX Modelo XXXX para prestação de serviços de IMPRESSÃO EM PAPEL A3 – Colorida	390,00	3.900,00
<b>3(1)</b>	<b>240.000</b>	Impressão/Cópia Mono	0,04	10.368,00
<b>4(2)</b>	<b>10.000</b>	Impressão/Cópia Colorida	0,59	5.870,00
<b>PREÇO MÁXIMO TOTAL MENSAL do Lote ÚNICO</b>				<b>46.800,00</b>

As Proponentes deverão realizar **LANCES COM BASE NO VALOR TOTAL MENSAL DO LOTE ÚNICO.**

O prazo de validade da proposta de preços é de ... (mínimo de 60) dias, a partir da entrega do envelope da proposta.

Atenciosamente.

Local e data.

Razão social, endereço, telefone e CNPJ da empresa  
(carimbo, nome e assinatura do responsável legal -  
carteira de identidade, nº e órgão emissor)





**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
*Comissão Permanente de Licitação*  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014 PROCESSO Nº 12.129.987-9**  
**REGISTRO DE PREÇOS - DPPR**  
*SERVIÇOS DE IMPRESSÃO/REPROGRAFIA (OUTSOURCING)*

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO**

Identificação da Empresa Licitante: \_\_\_\_\_

CNPJ da Empresa Licitante: \_\_\_\_\_

Em atendimento ao disposto no subitem 11.7 do Edital do Pregão Presencial nº 001/2014, declaramos, sob as penas da lei, que nesta empresa não há trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho atribuído a, ou realizado por menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

Local e Data:

---

Assinatura e carimbo do representante legal da Licitante



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
*Comissão Permanente de Licitação*  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014 PROCESSO Nº 12.129.987-9**  
**REGISTRO DE PREÇOS - DPPR**  
*SERVIÇOS DE IMPRESSÃO/REPROGRAFIA (OUTSOURCING)*

**ANEXO V – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos xxxxxxxx dias do mês de xxxxxxxx do ano de dois mil e xxxxx no Mini-Auditório do Palácio das Araucárias, Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, Centro Cívico, Curitiba/PR, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ sob nº 13.950.733/0001-39, com sede na Rua Cruz Machado, nº 58, nesta Capital, representada por \*\*\*\*\*, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial nº 001/2014, devidamente homologado resolve, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como da Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/2007 e do Decreto Estadual nº 2.391/2008, REGISTRAR OS PREÇOS para eventual aquisição de Serviços de Impressão e Reprografia (Outsourcing), conforme especificações contidas no Anexo I deste Edital. Através da presente Ata, torna registrados os preços obtidos com a proposta vencedora que passa a fazer parte integrante desta.

**I** - Os preços obtidos no presente certame ficam registrados para reger as negociações entre a empresa vencedora e a Defensoria Pública do Estado do Paraná, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação desta.

**II** - Os preços registrados poderão, justificadamente, sofrer variação obedecidos os trâmites procedimentais do art. 15 do Decreto Estadual nº 2.391, de 24 de março de 2008.

**III** - Mesmo comprovada a ocorrência de fato superveniente e/ou as hipóteses previstas no citado artigo, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**IV** - Integram esta Ata, o Edital, seus Anexos e as propostas das empresas classificadas e habilitadas.



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
*Comissão Permanente de Licitação*

**V** - Os Direitos e Obrigações das partes vinculam-se aos termos contidos no Edital e seus Anexos.

Curitiba, xx de xxxxxxxxx de 2014

**Dra. Josiane Fruet Bettini Lupion**  
**Defensora Pública Geral do Estado**

Empresas:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_
3. \_\_\_\_\_